

MEDIDA PROVISÓRIA N° 305, DE 29 DE JUNHO DE 2006

.....
.....
.....
.....

EMENDA ADITIVA Nº.....

Acrescente-se ao texto da Medida Provisória o seguinte art. 10, renumerando-se os demais:

“Art. 10. Ficam criados, na Carreira Policial Rodoviário Federal, 10.000 (dez mil) cargos de Policial Rodoviário Federal, que serão providos de acordo com a capacidade de formação de pessoal do Departamento de Polícia Rodoviária Federal e a disponibilidade orçamentária.

JUSTIFICAÇÃO

A criação de 10.000 (dez mil) cargos de Policial Rodoviário Federal, objetiva prover o Departamento de Polícia Rodoviária Federal de efetivo suficiente para desempenhar a contento suas competências legais, estando preparado para atuar como Força Federal nas situações de emergências civis para as quais a União é frequentemente chamada a atuar. Cumpre destacar que o provimento destes cargos será realizado de forma gradativa, atendendo às disponibilidades orçamentárias e demais prioridades de Governo.

Brasília/DF, 05 de julho de 2006.

Deputado Edinho Bez